



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 754/SIA, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Navio Privado
HERMOD (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000198/2010-92,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: HERMOD (9PHR);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - PEREGRINO/BACIA DE CAMPOS;

IV - proprietário: HEEREMA SHIPPING 2B.V.;

V - coordenadas geográficas: Variáveis ;

VI - Altitude: 31,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular - 29,80 x 22,25 metros

VIII - resistência do pavimento: 9,3 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 15 de janeiro de 2015.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária